

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12 - NIRE 3330026237-7

Companhia Aberta – Registro CVM nº 01764-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da **EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.** a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó nº 166, 16º andar, sala 1687 – B, Centro, no dia 26 de abril de 2011, às 11h00min horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte de Ordem do Dia:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2010;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2010 e sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício financeiro de 2011;
- (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2011 e;
- (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração individual para o exercício de 2011

**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Analisar e deliberar sobre a celebração de contratos de prestação de serviços entre a sua subsidiária Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel e suas controladas, de um lado, e empresas que de qualquer forma constituam partes relacionadas com a Companhia, de outro lado, conforme documentação colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia;
- (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da administração colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, com a seguinte finalidade: **(1)** Alterar o Artigo 5º, refletindo o aumento do capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração que passa a vigorar com a redação a seguir: “Art. 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$6.018.064.144,17 (seis bilhões, dezoito milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), representado por 1.088.244.548.686 (um trilhão, oitenta e oito bilhões, duzentas e quarenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis) ações, sendo 564.044.547.289 (quinhentas e sessenta e quatro bilhões, quarenta e quatro bilhões, quinhentas e quarenta e sete mil, duzentas e oitenta e nove) ordinárias nominativas e 524.200.001.397 (quinhentas e vinte e quatro bilhões, duzentas milhões, mil, trezentas e noventa e sete)

preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.”; **(2)** Alterar a redação do parágrafo 1º do Artigo 12, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 12 - A Assembleia Geral tem a competência para deliberar acerca das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76. § 1º - Compete, ainda, à Assembleia Geral aprovar previamente a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia ou suas controladas do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei n.º 6.404/76. § 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei n.º 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no parágrafo primeiro deste artigo, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários: I - Parágrafo 1º do art. 12; II - Parágrafo Único do art. 13; e III - Art. 42.”; **(3)** Modificar os incisos XI e XII e excluir o inciso XV do Artigo 17; **(4)** Alterar o Título da Seção II e os Artigos 26 e 27; **(5)** Alterar o caput, o inciso ii dos §§ 1º e 2º, os incisos i e ii do § 3º, e os §§ 4º e 5º do Artigo 29; e **(6)** Como consequência das alterações propostas, reordenar os artigos, respectivos incisos e alterar as referências internas; e

(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Instruções Gerais:**

- (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 25 de abril de 2011, até as 17h30min horas.
- (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar destas Assembleias deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, até 02 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- (c) A proposta da administração e a documentação, relativas aos itens da ordem do dia, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2011.

Carlos Henrique Moreira  
Presidente do Conselho de Administração.